



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/021/67

Espécie do Expediente : " ABRE CRÉDITO ESPECIAL "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / OUTUBRO / 19 67

Protocolado sob N.º 307 FLS. 20
LIVRO = P =

ANDAMENTO

A comissão de parecer: DA em 18/10/67

1. LEONE DA CUNHA - PARECER FAVORÁVEL BAIXOU DILIGÊNCIA
2. CELSO LOPES - PARECER FAVORÁVEL Em, 18/10/67
3. PEDRO DA ROSA - PARECER FAVORÁVEL Secretário Privativo

PEDIDO DO EDIL LEONE CUNHA: Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
 SOLICITANDO A CONCORRÊNCIA para informar
Em, 18/10/67
 PÚBLICA, QUE DEIXOU DE ACOMPANHAR
o PROJETO DE LEI: EM: 18/10/67
APROVADO POR UNANIMIDADE: EM 25/10/67.

P. Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 159 / 67

EM, 18 / 10 / 1967

SENHOR PRESIDENTE

A finalidade do presente é passar às mãos de Vossa Senhoria para que seja levado ao referendun dessa Egrégia Casa, o projeto de lei anexo, que trata da abertura de um crédito especial.

O crédito especial de que trata o projeto em questão, refere-se à aquisição que esta Prefeitura pretende efetuar, de um trator industrial marca MASSEY FERGSON 3305, com motor Perkins de 60 HP, equipado com todos os instrumentos técnicos, inclusive carregador dianteiro de sistema hidráulico.

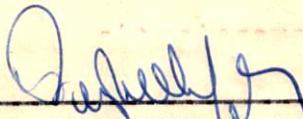
O preço total do referido trator é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), mas o crédito solicitado é de apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), porque esta Prefeitura dispõe de apólices do Plano de Auxílios Especiais aos Municípios que, negociadas, nos darão o saldo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros novos).

Esse trator será pago à vista, porque nos é mais vantajoso em vista do desconto concedido pela firma vendedora.

Será de uma utilidade imensa aos serviços de construção e conservação das estradas municipais, e outras obras, pois além de possuir uma pequena lâmina dianteira para alisar ou amontoar terra, dispõe também de escarificador para afrouxar algum saibro mais resistente, e carregador de grande eficiência.

Pelos motivos expostos e dada a grande utilidade do citado trator, cremos na pronta aprovação do projeto que ora enviamos e lhesmos a oportunidade que se nos apresenta para enviar a Vossa Senhoria e aos senhores vereadores os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DR. ATILA ZANONI DA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE

GUAÍBA

PLE 021/1967 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010805 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E61585AAEDCDB52AAC4AF91691E122F56





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 2116+

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), no D.M.E.R., para atender parte das despesas decorrentes da aquisição de um trator industrial -- MASSEY-FERGSON 3305 - com motor Perkins Diesel de 60 HP, equipado com todos os instrumentos técnicos ao custo total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), sendo que para a cobertura dos restantes R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros novos), será utilizado o numerário líquido obtido da alienação das Apólices Estaduais do Plano de Auxílios Especiais aos Municípios.

§ único - o crédito aberto neste artigo, terá a seguinte codificação :

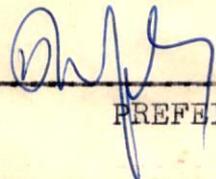
- 4.0.0.0/47 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0/47 - INVESTIMENTOS
- 4.1.3.3/47 - Equipamentos rodoviários

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior, terá por cobertura a redução da verba codificada sob o símbolo :

- 4.1.1.90-c) Início do Novo Paço Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM _____



PREFEITO

